

Prefeitura Municipal de Presidente Dutra

Lei



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL PRESIDENTE DUTRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 08-A/2012, DE 22 AGOSTO DE 2012.

Autoriza a abertura de crédito especial ao Orçamento Anual de 2012, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que estabelecem o art. 167, inc. V, da Constituição Federal, e o art. 43, §1º, inciso II, e §3º, da Lei nº 4.320/64, combinados com o disposto no art. 8º, parágrafo único da Lei Complementar nº 101/2000, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. É o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Anual vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 011/2011 de 31 de outubro de 2011, crédito especial no valor de R\$ 535.424,00 (Quinhentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e vinte e quatro reais), com a finalidade de criar, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o projeto “1.053 – Plano de Ações Articuladas - PAR”, objetivando a aquisição de Veículos automotores, zero quilometro, com especificações para Transporte Escolar, e a aquisição de equipamentos para compor a infra-estrutura escolar, com a seguinte discriminação:

2 - PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

Função: 12-EDUCAÇÃO

Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 0007 – DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Ação: “1.053 – PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR”

Grupo de Despesa: 44 - INVESTIMENTOS

Modalidade: 90-APLICAÇÕES DIRETAS

Valor: R\$ 535.424,00

Parágrafo único. O Decreto de abertura do crédito especial autorizado, a ser editado pelo Poder Executivo na forma definida no art. 42 da Lei nº 4.320/64, especificará os elementos e as fontes de recursos necessários à execução da atividade cuja criação é autorizada nesta Lei.

Art. 2º. Os recursos para acorrer à abertura do crédito autorizado nesta Lei decorrerão de utilização do excesso de arrecadação decorrente de Transferências não incluídas na Estimativa

Prefeitura Municipal de Presidente Dutra



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL PRESIDENTE DUTRA GABINETE DO PREFEITO

da Receita do exercício vigente, realizadas pelo Ministério da Educação, através do FNDE/MEC, no valor de R\$ 535.424,00, conforme Termo de Compromisso PAR nº. 5160/2012;

Art. 3º. Com fundamento e em obediência ao disposto no art. 4º, da Lei nº. 012/2009, ficam acrescidos ao Plano Plurianual 2010/2013 do Município a seguinte ação:

SECRETARIA: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

PROGRAMA: 0007 – DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

AÇÃO: “1.053 – PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR”

META: AQUISIÇÃO DE TRÊS VEÍCULOS AUTOMOTORES (ÔNIBUS) ZERO QUILOMETRO PARA TRANSPORTE ESCOLAR E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA INFRA-ESTRUTURA ESCOLAR.

VALOR(CUSTO) : R\$ 535.424,00

PRAZO: 2012/2013

Art. 4º. Esta lei entra em vigor a partir da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 22 de agosto de 2012.

Roberto Carlos Alves de Souza
Prefeito Municipal